



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TEL:

Publicada no
DOU de 04-08-10,
Seção 3 - pg. 151.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2010

PROCESSO N. 383/2008 – SJRO

PREGÃO N. 10/2010

VALIDADE: 05/07/2011 (01 ano a partir da assinatura)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços do material especificado na cláusula 6, à empresa PROSPERAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, nos seguintes termos:

1. - DO OBJETO

Fragmentadora de papel na quantidade e especificações constantes da cláusula 6 (seis) desta Ata.

2. - DA CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convoca a empresa identificada na cláusula 7 para assinatura da presente Ata, cuja publicação, no site citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um 12 (doze) meses.

3.1 - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se aos órgãos gerenciador e participantes o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4. - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

5. - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso, e o total adquirido por cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento) da quantidade registrada, para cada item.

6. - DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro | Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 | TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 383/08
Fls. 259
Rubrica

O material a que se refere esta ata possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Qtde	Valor total do item (R\$)
01	FRAGMENTADOR DE PAPEL, com as seguintes características: 1) Fragmenta em cada vez, pelo menos, 80 folhas de papel de 70 g/m²; 2) Fragmentos tipo partícula, nível de segurança 3 (norma DIN 32.757); 3) Com alimentação direta de papéis amassados; 4) Motor de funcionamento contínuo, sem parada para resfriamento; 5) Abertura de inserção com largura de 40 cm; 6) Nível de ruído 65 dB; 7) Cesto de lixo de 290 litros; 8) Sensor de parada quando o cesto estiver cheio, ou compartimento aberto; 9) Acionamento automático quando da inserção de papel; 10) Fragmenta papel, papelão, CD, disquetes, clips níquelado tamanho 8/0, grampo de grampeador 23/8; 11) Alimentação elétrica: 220 V, 13 A máx, 3 fases; 12) Dimensões do equipamento: 75 x 66 x 159 cm; 13) Velocidade nominal de corte de 13 metros por minuto; 14) pentes separadores de metal. ENTREGUE EM PORTO VELHO (transporte a cargo do fornecedor, inclusive deslocamento até o local onde será instalado, no subsolo da Justiça Federal). ASSISTÊNCIA TÉCNICA em Porto Velho/RO; GARANTIA de 2 anos contra defeito de fabricação, e 10 anos para o conjunto de corte; MARCA/MODELO: HSM PRIMO 4500	1	41.240,00

6.1. PRAZO DE ENTREGA: de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

7. - DO FORNECEDOR

O material, nas quantidades e preços descritos na cláusula anterior ficam registrados à empresa: Prosperar Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. ME, CNPJ: 09.489.013/0001-40; Endereço: Calçada das Tulipas, 73, Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-020; Telefone: 11-4193-3555; Fax: 11-4688-0004; e-mail: governo@prosperar.com.br.

Representante legal: nome: Paulo Cesar Costa; CPF: 286.605-128-98; Cargo/função: representante legal.

8. - DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação do gerenciador desta Ata, que será o supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.1. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa identificada na cláusula 7.

8.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 383/08
Fls. 260
Rubrica

8.3. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9. - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O licitante deverá proceder à entrega dos bens, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo estipulado na cláusula 6.1, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

9.1. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

9.2. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido neste edital e no constante da proposta de preços do licitante vencedor.

9.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

9.4. Os bens, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados ou danos de qualquer espécie.

9.5. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10. - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

11. - DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As aquisições de material referidos nesta Ata será requerida pela Seção de Material e Patrimônio, desde que comprovada a regularidade fiscal do fornecedor, e autorizada pela Administração, que providenciará a emissão do respectivo empenho.

12. - DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2481

Justiça Federal - RO
Pr. 383/08
Fis. 261
Rubrica

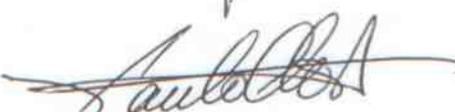
13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão n. 10/2010, suas atas e as propostas de preços vencedoras.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

13.3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor identificado na cláusula 7 em uma via, que será arquivada na Seção Judiciária, e da qual se farão as cópias necessárias.

Porto Velho, 06 de julho de 2010.


MARCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Diretor do Foro
pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia


PAULO CESAR COSTA
Representante legal da empresa
Prosperar Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. MA